



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA-SEMDEC, SOBRETUDO DO PROGRAMA CAPACITA SANTARÉM DE SANTARÉM-PA.

BASE LEGAL: ART. 22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO

Este procedimento tem como objeto a pretensão em “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS”, para atender as demandas administrativas do desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, afim de atender as demandas de Projetos de Capacitação e Ações de Desenvolvimento realizados por esta Secretaria Municipal.

Com intuito de suprir as necessidades administrativas dos Programas e Ações destinados à capacitação e treinamento de jovens e adultos através de cursos gratuitos, o Governo Municipal instituiu o Programa Capacita Santarém em dezembro de 2020 através da Lei 20.935/2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

Para a melhor funcionalidade administrativa do Programa Capacita Santarém faz-se necessário a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos, proporcionando assim, o alcance das demandas do Programa de Capacitação, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo no Município.

VALOR ESTIMADO NA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
1	Certificados em papel couchê, colorido frente e verso tamanho A4.	8.000	R\$ 3,14	R\$ 25.120,00
2	Impressões preto e branco no formato A4.	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
3	Impressões coloridas no formato A4.	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
4	Encadernações em tamanho A4.	2.000	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
5	Camisetas em tecidos PV, com sublimação total.	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
6	Panfletos tamanho 15x21 colorido.	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
7	Banner em lona, medindo 1,25x0,90.	06	R\$ 86,55	R\$ 519,30
8	Bloco de requisição Personalizado 19x16 cm.	10	R\$ 52,71	R\$ 527,10
TOTAL GERAL				R\$ 53.336,40

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2187 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio, e Tecnologia – SEMDEC

FICHA: 1572 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 1500

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de Contrato designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- Titular – **VANESSA FRAZAO CORREA FERREIRA – MAT. 60534**
- Suplente – **CLAUDIA MARCELLA PELOSO DE SOUSA – MAT. 62678**

6. CONSIDERAÇÕES

Ante o exposto, tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para suprir as necessidades administrativas desta Secretaria Municipal.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo pelo disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC, e posterior contratação.

Santarém, 09 de Maio de 2023.

Ronan Manuel Liberal Lira Júnior

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria,
Comércio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec.nº184/2023 GAB-PMS